

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

- 1. Data, Hora e Local:** 22 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Diagnósticos da América S.A., localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2. Convocação:** Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br) no dia 7 de novembro de 2019, restando dispensada a publicação em jornal, conforme previsto na Deliberação CVM nº 829, de 27 de setembro de 2019.
- 3. Presença:** Presentes acionistas representando 99,15% (noventa e nove inteiros e quinze centésimos por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 4. Mesa:** Presidente: Fernanda de Lima França Ferreira Britto; e Secretário: Marcio Alves Sanjar.
- 5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(1)** a ratificação da nomeação e contratação do Banco ABC Brasil S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.195.667/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar ("**Empresa Avaliadora**") como empresa especializada responsável pela avaliação das ações da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 8º andar, cj. 81, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 60.884.855/0001-54 ("**Ímpar**") e elaboração do correspondente laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**"); **(2)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(3)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 10.231.138.824,48 (dez bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de até 169.586.256 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas mediante a contribuição das ações da Ímpar ao

capital social da Companhia ou em moeda corrente nacional; e **(4)** a atualização da redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado.

6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Empresa Avaliadora. Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela avaliação das ações da Ímpar e elaboração do Laudo de Avaliação, tendo sido computados votos a favor correspondentes a 4.345.091 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e uma) ações ordinárias (representativas de 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) do capital votante da Companhia), registradas as abstenções dos acionistas controladores, a saber Cromossomo Participações III S.A., Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Pedro de Godoy Bueno e Camilla de Godoy Bueno Grossi correspondentes a 307.936.440 (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias (representativas de 97,77% (noventa e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do capital votante da Companhia).

6.2. Laudo de Avaliação. Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, tendo sido computados votos a favor correspondentes a 4.345.091 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e uma) ações ordinárias (representativas de 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) do capital votante da Companhia), registradas as abstenções dos acionistas controladores, a saber Cromossomo Participações III S.A., Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Pedro de Godoy Bueno e Camilla de Godoy Bueno Grossi correspondentes a 307.936.440 (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias (representativas de 97,77% (noventa e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do capital votante da Companhia).

6.3. Aumento de Capital. Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor correspondentes a 4.345.091 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e uma) ações ordinárias (representativas de 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) do capital votante da Companhia), registradas as abstenções dos acionistas controladores, a saber Cromossomo Participações III S.A., Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Pedro de Godoy Bueno e Camilla de Godoy Bueno Grossi correspondentes a 307.936.440 (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias (representativas de 97,77% (noventa e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do capital votante da Companhia), o aumento de capital no valor de até R\$ 10.231.138.824,48 (dez bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de até 169.586.256 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e

seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas mediante a contribuição das ações da Ímpar ao capital social da Companhia, nos termos do art. 170, §3º da Lei nº 6.404/76, ou em moeda corrente nacional.

O preço de emissão por ação foi fixado em R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) tendo sido considerados os parâmetros para fixação do preço de emissão previstos no artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 e o contexto em que se insere a operação de consolidação dos negócios da Companhia e da Ímpar, conforme divulgado pela Companhia na Proposta da Administração e em Fato Relevante datado de 7 de novembro de 2019, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei à administração da Companhia, dadas as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto.

As novas ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventual remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, após a homologação do aumento de capital em âmbito de Reunião do Conselho de Administração.

Os acionistas da Companhia que, no encerramento do pregão de 22 de novembro de 2019, forem titulares de ações ordinárias terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado, o qual poderá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 25 de novembro de 2019 (inclusive) e até 26 de dezembro de 2019 (inclusive). As ações ordinárias adquiridas a partir de 25 de novembro de 2019 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas "ex-subscrição". As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas, em bens objeto do Laudo de Avaliação ou moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A Companhia divulgará oportunamente Aviso aos Acionistas, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em subscrever as novas ações ordinárias durante o período para o exercício do direito de preferência.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência indicado acima, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a subscrição das sobras rateadas, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. As sobras subscritas também deverão ser integralizadas no ato da subscrição. A Companhia divulgará oportunamente Aviso aos Acionistas contendo os procedimentos para subscrição das sobras de ações, caso aplicável.

Após o exercício do direito de preferência e do eventual rateio de sobras, será permitida a homologação parcial do aumento de capital pelo Conselho de Administração da Companhia caso seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, 165.755.015 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinze) ações ordinárias, no valor total de R\$ 10.000.000.054,95 (dez bilhões, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ("**Subscrição Mínima**"). Visando a assegurar que os acionistas que desejarem subscrever parte do aumento possam, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá condicionar a subscrição do aumento que lhe cabe (i) a que haja subscrição do valor máximo do aumento ora aprovado; ou (ii) a que haja subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, mas que não poderá ser inferior ao valor de Subscrição Mínima, mediante comunicação a ser enviada à Companhia durante o período da preferência, conforme instruções a serem divulgadas em Aviso aos Acionistas. Nesse último caso, tal acionista deverá, ainda, indicar se deseja receber: (a) a totalidade das ações subscritas; ou (b) a quantidade necessária para manter sua participação no capital social da Companhia, sendo certo que neste último caso o correspondente valor integralizado pago em excesso será devolvido pela Companhia ao acionista.

Caso o aumento de capital seja homologado totalmente, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.326.422.506,24 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), dividido em 315.054.045 (trezentos e quinze milhões, cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 12.557.561.330,72 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), dividido em 484.640.301 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

6.4. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital aprovado no item 6.3 acima, a deliberação desta matéria fica prejudicada até que o novo capital seja homologado pelo Conselho de Administração da Companhia. Uma vez homologado o aumento de capital, o artigo 5º do Estatuto Social deverá ser atualizado na assembleia geral de acionistas que se realizar após tal homologação.

7. Mapa de Votação. A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu **Anexo I**.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada.

9. Assinaturas: Mesa: Fernanda de Lima França Ferreira Britto - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.

10. Acionistas Presentes: Cromossomo Participações III S.A. (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Dulce Pugliese de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Pedro de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Camilla de Godoy Bueno Grossi (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Romeu Côrtes Domingues (p.p. Fabio Ferreira Cunha).

A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Marcio Alves Sanjar
Secretário

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**Companhia Aberta**

CNPJ/ ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019****Mapa de Votação**

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	% Capital Votante	Número de Ações	% Capital Votante	Número de Ações	% Capital Votante
(1) A ratificação da nomeação e contratação do Banco ABC Brasil S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.195.667/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar ("Empresa Avaliadora") como empresa especializada responsável pela avaliação das ações da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 8º andar, cj. 81, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 60.884.855/0001-54 ("Ímpar") e elaboração do correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").	4.345.091	1,38	0	0	307.936.440	97,77
(2) A aprovação do Laudo de Avaliação.	4.345.091	1,38	0	0	307.936.440	97,77
(3) A aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 10.231.138.824,48 (dez bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de até 169.586.256 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas mediante a contribuição das ações da Ímpar ao capital social da Companhia ou em moeda corrente nacional.	4.345.091	1,38	0	0	307.936.440	97,77
(4) A atualização da redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado.	-	-	-	-	-	-